



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.018/2019, DE 07/06/2019.

Demite o servidor publico municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando relatório conclusivo apresentado pela comissão permanente de processo Administrativo Disciplinar dando conta do cometimento de infração Administrativa disciplinar pelo Servidor Agnaldo Santana dos Anjos

Considerando os princípios Constitucionais que devem reger a administração Publica principalmente o da moralidade e da legalidade, ambos insculpidos no art. 37 Caput, da Constituição Federal.

Considerando ainda que o presente processo administrativo observou os ditames legais, principalmente no tocante ao respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DEMITIDO o servidor público municipal, AGNALDO SANTANA DOS ANJOS, portador do RG nº. 28.256.027 SSP/BA, lotado no cargo de Vigia Municipal, pelo cometimento de infração disciplinar tipificada nos artigo 132, inciso XIII; combinado com artigo 117, incisos IX e XV, ambos da lei Federal 8.112/90, aplicável por força do artigo 2º da lei municipal 1388/2013, em virtude de condenação no processo Administrativo Disciplinar 001/2018.

Art. 2º. Após a publicação do presente decreto proceda à divisão municipal de Pessoal com a respectiva baixa no assentamento funcional, bem como adote as providências necessárias ao desligamento funcional do servidor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 7 (sete) dias do mês de junho de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA N.º 20/2019, DE 06/06/2019.

Regulamenta a organização do atendimento aos alunos da Educação Infantil no mês de julho de 2019 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de envolver todas as unidades de educação infantil na organização no mês de julho, para atender à demanda de crianças que comprovadamente necessite desse serviço, mediante inscrição prévia, a ser realizada no período de 10 a 14/06/2019, na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, parte integrante desta Portaria;

Considerando a obrigatoriedade legal de ofertar o atendimento ininterrupto as crianças, cujas famílias comprovadamente necessitam desse serviço.

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento aos alunos da Educação Infantil no mês de Julho de 2019 fica regulamentado por esta portaria.

Art. 2º A escola de educação infantil CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, atenderá de segunda a sexta feira das 07:00h as 17:00h, as crianças de zero a cinco anos de idade.

Art. 3º A escola de educação infantil EMEI Tainara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 3 de 4

Bairro Mayer, atenderá de segunda a sexta feira das 07:30h as 17:30h, as crianças de três a quatro anos de idade.

Parágrafo único. Visando a acomodação da demanda, poderá ser admitida a formação de agrupamentos mistos, observando o número de crianças estabelecido pelo agrupamento.

Art. 4º A organização do trabalho dos professores durante o período de recesso deverá ser dividida em dois períodos, sendo o primeiro de 01 a 09/07/2019 e o segundo de 10 a 18/07/2019.

Parágrafo único. Os professores de Desenvolvimento Infantil serão convocados pela Secretária da Divisão de Educação para ministrar as atividades na unidade, independentemente de sua unidade de exercício, ficando condicionado a sua Unidade Sede, de acordo com a Portaria 003/2019.

Art. 5º A diretora escolar, considerando as especificidades da unidade escolar, deverá organizar o período do atendimento optando por uma das possibilidades abaixo discriminadas:

I - Manutenção da abertura da unidade com funcionamento de parte de seu quadro docente;

II - Atendimento por meio da organização combinada das possibilidades, referidas nos incisos I;

III - A organização do trabalho dos docentes para o atendimento integral, não está vinculado ao período atribuído na atribuição de 2019;

IV - Havendo necessidade de novas reorganizações o período do docente será de acordo com a demanda manifesta.

Art. 6º A unidade educacional deverá dar publicidade aos pais ou responsáveis quanto à possibilidade do atendimento.

Art. 7º Para conhecimento de todos preceda a fixação da presente Portaria no mural da unidade escolar.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 06 (seis) dias do mês de junho de

2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - Portaria n.º 20/2019, DE 06/06/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI JOAQUIM LOPES TEIXEIRA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
_____, RG _____
_____, residente na Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____
_____, telefone (_____),
pai ou responsável pela criança _____.

() Necessito do atendimento no período de férias escolar de julho (de 01 a 28/07/2019);

Rosana, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

ANEXO I - Portaria n.º 20/2019, DE 06/06/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEI TAINARA BAIRRO MAYER

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
_____, RG _____
_____, residente na Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____
_____, telefone (_____),
pai ou responsável pela criança _____.

() Necessito do atendimento no período de férias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 4 de 4

escolar de julho (de 01 a 28/07/2019);

Rosana, ____ de ____ de 2019.

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1406/2019 - Pregão (Presencial) nº
053/2019.**

Objeto: registro de preços para aquisição de material de escritório e papelaria (de A-G), com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 053/2019, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 26/06/2019. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 10 de junho de 2019. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.